



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon *Estado do Paraná*

PROJETO DE LEI Nº 17/2025-E

Data: 28 de março de 2025

PARECER CONJUNTO 16/2025

Comissões Permanentes de Justiça e Redação; e, de Finanças, Orçamento e Fiscalização

Os Vereadores que abaixo subscrevem, membros das Comissões Permanentes acima nominadas, em reunião conjunta realizada em 23 de abril de 2025, na sala de reuniões desta casa de leis, passam a deliberar a seguinte matéria legislativa: Projeto de Lei nº 17/2025, que autoriza a formalização de convênio entre o Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Marechal Cândido Rondon e o Grupo de Amparo e Proteção Animal - GAPA (Arca de Noé) para a arrecadação de valores de contribuições voluntárias.

Referida matéria tem como objetivo autorizar a formalização de um convênio entre o Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) e o Grupo de Amparo e Proteção Animal (GAPA). A proposta visa permitir que os usuários do serviço de água e esgoto possam contribuir de forma voluntária, por meio de suas faturas, com valores destinados ao GAPA.

De acordo com o prefeito Adriano Backes, esta iniciativa surge em consonância com a autorização legislativa já existente, que permite ao SAAE arrecadar contribuições voluntárias em prol de entidades educacionais, assistenciais e filantrópicas reconhecidas como de utilidade pública. No entanto, o presente projeto busca regulamentar especificamente a relação entre o SAAE e o GAPA, garantindo que a arrecadação ocorra de maneira organizada e transparente.

Por fim, o Executivo destaca que a solicitação para a inclusão de contribuições nas faturas de água foi feita diretamente pelo GAPA, conforme o requerimento protocolado sob o nº 7454/2025, datado de 3 de abril de 2025. Essa demanda reflete a crescente necessidade de apoio financeiro para as atividades da entidade, que se dedica à proteção e amparo de animais.

Sendo assim, e após considerar as justificativas apresentadas, os integrantes das comissões permanentes acima nominadas decidiram exarar parecer favorável ao referido Projeto de Lei. É o Parecer Conjunto, exarado durante reunião realizada no início da manhã desta terça-feira (25), ao qual subscrevem. Sala de reuniões, em 23 de abril de 2025.



Rua Tiradentes, 1120
Cep 85.960-174



(45) 3254-3096



16ª Legislatura
2025-2028



(45) 99135-7143



secretaria@marechalcandidorondon.pr.leg.br



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

CARLINHOS SILVA

Presidente

WELYNGTON ALVES DA ROSA (CORONEL WELYNGTON)

Relator

TÂNIA APARECIDA MAION (TANIA MAION)

Membra

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

CRISTIANO METZNER, O SUKO

Presidente

(ausência justificada)

CARLINHOS SILVA

Relator

CORONEL WELYNGTON ALVES DA ROSA (CORONEL WELYNGTON)

Membro



Rua Tiradentes, 1120
Cep 85.960-174



(45) 3254-3096



16ª Legislatura
2025-2028



(45) 99135-7143



secretaria@marechalcandidorondon.pr.leg.br